



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### **ATA da 753<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 30/10/2025**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima quinquagésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Renato Jordão Bussiere, Presidente; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Cauê Bielschowsky, Diretor de Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/020815/2025 - Vale dos Diamantes Participações Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de embargo remoto de área referente ao alerta do programa de monitoramento via satélite da cobertura vegetal do Estado do Rio de Janeiro "Olho no Verde", ficando impedida novas ações no local, em razão da constatação de degradação ambiental de difícil reparação, caracterizando intervenção em desacordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 e a Lei Federal nº 11.428/2006. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Piabahia (SUPPIB), o Conselho Diretor: (i) ratificou o embargo cautelar remoto; e (ii) determinou que seja instaurado um processo de apuração de dano ambiental. **III. SEI E-07/002.16807/2023 – Lig Munck Máquinas e Equipamentos Eireli Me.** **Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração SUPSULEAI/00141280 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 34.984,36. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRSUP e Manifestação.INEA/GERDAM SEI nº 262 (Manifestação nº 01/2021-MMB), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. SEI-070002/022847/2024 – Arte Real Construção e Incorporação Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração GEFISEAI/00162272 (penalidade: Embargo de obra ou atividade). **Decisão** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Dois Rios (SUPRID), Manifestação Técnica de Instrumento de Controle Ambiental de 08/09/2025 e Parecer da Procuradoria do Inea 132/2025/INEA/GERDAM (Parecer nº 12/2025 – ACC – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo o embargo. **V. SEI-070002/020541/2025 – Juaci Ribeiro da Silva.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades de extração de água bruta, através de poço tubular, para lavagem de veículos, sem a devida licença ambiental do órgão competente, tendo em vista o indeferimento nº IN051884 através do Parecer Técnico nº 409/2020/SEORH. **Decisão:** Conforme considerações da representante da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a suspensão total cautelar das atividades. **VI. SEI-070002/023345/2025 – Bruno Rocha**

**Precioso.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de 04 jandaias-de-testa-vermelha (*Eupsittula aurea*), 04 coleiros (*Sporophila* sp.), 03 canários-da-terra (*Sicalis flaveola*), 01 tuin-azul (*Forpus xanthopterygius*), 04 agapornis (*Agapornis* sp.) e 01 red-rumped (*Psephotus haematonotus*). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **VII. SEI-070002/023388/2025.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) – Deliberação Inea nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/2017 –, e no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcam) – Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, publicado no D.O. em 13/12/2021 - do Projeto “Remoção de Resíduo Marítimo de Casco Soçobrado na Baía de Guanabara”. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor aprovou o projeto apresentado e determinou o encaminhamento dos autos à Seas, nos termos do §3º, art. 20 do Decreto 47.867, de 10/12/2021, e do art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, para aprovação do Sr. Subsecretário Executivo da Seas. **VIII. SEI-070002/020465/2025 – Suellen Abreu de Souza.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades por utilizar espécimes da fauna silvestre em desacordo com a devida licença e descumprimento das condicionantes (1, 4, 17, 24, 25, 26, 27, 30, 32 e 34) da Autorização Ambiental IN0001729. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor ratificou a suspensão parcial cautelar das atividades. **IX. SEI-150017/009128/2025 - Deise de Oliveira Delfino.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de cessão da servidora para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE). Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Coordenadora de Gestão de Pessoas (COOGEP). **X. SEI-150017/009127/2025 - Leonardo Daemon D'oliveira Silva.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE). Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Coordenadora da COOGEP. **XI. SEI-070002/002530/2020.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que altere a Portaria Inea/Pres nº 840, de 10/04/19, alterada pelas Portarias Inea/Pres nº 870, de 09/10/19, nº 924, de 08/04/2020, nº 932, de 13/05/2020, nº 962, de 01/10/2020, nº 1.146, de 24/06/2022, e nº 1.313, de 23/05/2024, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.07/2018), celebrado em 19/09/18 e publicado em 25/09/18, entre a então Sea, o Inea, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca) e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), para: (i) manter os servidores Lauro Souza Teixeira Alonso, id. funcional 4461415-2 (SERVTAC), como coordenador do GT, Mayara Cristina Leal do Nascimento, id. funcional 5136613-4 (GERLIN), Tatiana Faria Pereira, id. funcional 4437505-0 (GERLIN), Guilherme Teixeira Araujo, id. funcional 5073427-0 (Procuradoria), Paulo Cesar Ferreira da Silva, id. funcional 4200690-2 (SUPMEP) e João Victor Anchieta Bueno, id. funcional 5141616-6 (SUPMEP); (ii) excluir os servidores Ronie Lima Deluiz, id. funcional 5017135-6 (GERFIN), Pamela da Silva de Oliveira, id. funcional 4400714-0 (GERLRAC), Nathália Vilela Santana Ferrão, id. funcional 4431486-8 (GERLRAC), Nayane Rodrigues Bellot de Almeida, id. funcional 4432891-5 (GERLRAC), Luciana Cruz Bianco, id. funcional 4373156-2 (GERLRAC), Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3 (GERLIN), Douglas Muniz de Souza, id. funcional 5090702-6 (GERLIN), Lívia Maria Freitas da Cunha, id. funcional 4399910- 7 (GERLIN), Lucas de Carvalho Mauricio, id. funcional 5132148-3 (GERLIN), Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, id. funcional 2151304-0 (GERQUALI), Rafael Barbosa Campos, id. funcional 4461228-1 (GERAR) e Vitor Hugo de Oliveira Andrade, id. funcional 5117825-7 (GERATO); e (iii) incluir os servidores João Victor Rodrigues Soares, id. funcional 5128291-7 (GERFIN), Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4 (GERLIN), Cinthia da Conceição Garcia, id. funcional 5127482-5 (GERLIN) e Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6 (GERAR). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica do Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (SERVTAC), o Conselho Diretor tomou ciência da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 03/11/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora**, em 03/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 03/11/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 03/11/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 03/11/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 03/11/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 03/11/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora**, em 03/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 03/11/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **117995565** e o código CRC **97127F68**.